



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 455, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**SUSTA AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA CONTRA O
DEPUTADO EDUARDO ANTÔNIO MACÊDO
HOLANDA.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica sustado o processo criminal contra o Deputado **EDUARDO ANTÔNIO MACÊDO HOLANDA**, decorrente da Ação Penal Originária nº 0002159-02.2011.8.02.0000 (020.11.003914-6), nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 74 da Constituição do Estado de Alagoas.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor imediatamente.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de novembro de 2014.

Dep. FERNANDO TOLEDO
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de novembro de 2014.

LUCIANO SURUAGY DO AMARAL FILHO
Diretor Geral